Lei nº 236/2003

Autoriza o Poder Executivo a receber mediante doação um imóvel localizado no Morro do Chaves, Povoado São Vicente, onde funciona o Centro Comunitário e Escola Dom José Brandão de Castro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Cessão de Uso 01 (um) imóvel, localizado no Morro do Chaves, Povoado São Vicente, onde atualmente funciona o Centro Comunitário e a Escola Municipal Dom José Brandão de Castro.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002 – Manutenção do Gabinete
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 31 de dezembro de 2003

JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal